



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de melhoria na prestação dos serviços da Delegacia de Polícia de Agrolândia, conforme detalhado no Ofício nº 03/INV/2024. Foi identificada a lentidão nos equipamentos atualmente utilizados, comprometendo a análise de dados de extrações de celulares realizadas pela Polícia Científica. Portanto, a aquisição de novos computadores, conforme as especificações técnicas descritas, é essencial para garantir a eficiência e a qualidade das investigações, contribuindo para a celeridade e a precisão na resolução de casos, além de melhorar as condições de trabalho dos agentes de polícia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS, DESTINADOS À ANÁLISE DE DADOS DE EXTRAÇÕES DE CELULARES REALIZADAS PELA DELEGACIA DE POLÍCIA DE AGROLÂNDIA.**

1.2 Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as especificações contidas a seguir em **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

1.4 O material deverá ser entregue e descarregado por empresa capacitada para executar da melhor maneira e previamente solicitado pela pessoa que receberá os devidos materiais.

1.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação por dispensa de licitação se fundamenta na urgência da necessidade de substituição dos equipamentos de informática da Delegacia de Polícia de Agrolândia, que têm apresentado lentidão, comprometendo a eficiência das análises de dados realizadas pela Polícia Científica.

2.2 As especificações técnicas exigidas para os computadores, conforme detalhadas no Ofício nº 03/INV/2024, não foram encontradas nas opções disponíveis no Consórcio CINCATARINA, o que impossibilita a aquisição por



meio desse consórcio. A compra através de dispensa visa garantir que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades da unidade policial, assegurando a continuidade dos serviços com a qualidade e rapidez necessárias.

2.3 A fundamentação da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de computador com configurações avançadas, conforme as seguintes especificações/condições:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA MÃE GIGABYTE Z790 AORUS ELITE (LGA 1700/4XDDR5/HDMI/DP/M.2/USB 3.2) PROCESSADOR INTEL CORE I9-13900K BOX (LGA 1700 24 CORES 32 THREADS WATERCOOLER 240MM RGB FRYSER MYC/SCVI-240/RGB 4X MEMORIA RAM KINGSTON FURY BEAST DDR5 32GB 2500MHZ – TOTAL 128GB SSD KINGSTON M.2 1TB NV2 NVME – SNV2S/1000G RTX4060 8GB 128BITS GALAX 2X 46NSL8D8LOC FONTE 750W TT SMART BXI ALL FLAT CABLES 80+BRONZ GABINETE THALATHA ALLUMINIO ARGB DCA-SM-THALA5/BK WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OFFICE ORIGINAL 2019 HOME AND BUSSINESS WEBCAM LOGITECH BRIO 300 FULL HD 1080P GRAFITE (USB-C, MICROFONE INTEGRADO) CAIXA DE SOM GAMER SUB 2.1 7W RMS PRETO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK345 2X MONITOR AOX LED 27P 27B1HM 75HZ	KIT	01	21.492,06	21.492,06

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os equipamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2 FORNECIMENTO

4.2.1 Quando solicitado, através de Ordem de Compra, sendo nesta estabelecido o local de entrega do equipamento em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial.

4.2.2 Local e condições de entrega:

4.2.2.1 Local indicado na ordem de compra, sendo o endereço da Delegacia de Polícia de Agrolândia: Rua Leopoldo Zwicker, Centro, Nº 99, de segunda a sexta-feira das 13h00m às 18h30m;

4.2.3 Os materiais deverão ser entregues nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, **entregando os materiais em até 15 (QUINZE) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

4.2.5 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte para a entrega e o descarregamento do EQUIPAMENTO no local indicado na ordem de compra.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
- d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
- e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar e descarregar o material objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
- b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- c) Utilizar materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;



- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.5 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Para o fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a execução dos serviços, a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até 30 (trinta) dias corridos.



6.2 Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será susinado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 21.492,06 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos.)**

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O valor supracitado foi determinado com base em uma pesquisa de preços diretamente com fornecedores, devido à especificidade dos itens, nem todos encontrados no Sistema de Banco de Preços. Detalhes adicionais podem ser encontrados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

WORKSTATION tipo 3 - ANÁLISE DE DADOS

Quantidade necessária: 01(uma) Estação Avançada + 02(dois) Monitores

Características mínimas:

9.1. ESTAÇÃO AVANÇADA (Referências: Workstation DELL Precision 3660 Torre / Lenovo Thinkstation P3 Torre / HP Workstation Z2 G9 Torre) equivalente ou superior;

9.1.1. Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano 2023, com no mínimo 14(quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads e cache total de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) MB (Smart Cache ou similar);



9.1.2. Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, com suporte a instruções AES e suporte à tecnologia de virtualização;

9.1.3. Possuir índice de desempenho de 23.700 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), o processador ofertado deve pertencer à geração mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo, com data de lançamento posterior a 01 de janeiro de 2023;

9.1.4. BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;

9.1.5. BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;

9.1.6. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

9.1.7. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.7 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

9.1.8. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;

9.1.9. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;

9.1.10. Placa de vídeo dedicada, com memória alocada dinamicamente de no mínimo 12 GB GDDR6. Suportar, no mínimo, DirectX 12, OpenCL 3.0 e OpenGL 4.5, possuir no mínimo 3300 CUDA cores, possuir largura de banda de no mínimo 280 GB/s, suporte à conexão de múltiplos monitores, possuir no mínimo 03 (três) saídas de vídeo compatíveis com a workstation ofertada, e a placa de vídeo ofertada deve possuir certificação ISV nos principais softwares do mercado;

9.1.11. Memória RAM, no mínimo, 32GB DDR5 4800Mhz ECC, possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 128GB, padrão mínimo DDR5-4800MHZ com suporte a Dual Channel e ECC;;

9.1.12. Armazenamento principal interno do tipo SSD (Solid-state drive), padrão NVMe ou superior, TLC, de no mínimo 01 TB de capacidade de armazenamento, com capacidade de leitura dinâmica de, no mínimo, 3.444 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s. Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

9.1.13. Unidade de armazenamento secundário HDD SATA 3,5" de 1 TB, 7.200 RPM;

9.1.14. Unidade de disco óptico DVD RW 8x de 9,5mm;



9.1.15. Teclado padrão ABNT II (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB;

9.1.16. Mouse 1000 dpi, dois botões, botão de rolagem, óptico, USB;

9.1.17. Interface controladora gráfica de vídeo, resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais simultâneas;

9.1.18. Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 frontal avançado;

9.1.19. Mínimo de 06(seis) interfaces USB, sendo no mínimo 02(duas) frontais e 04(quatro) do tipo 3.0;

9.1.20. Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000Base Tx/T, 32 bits, integrada a placa-mãe;

9.1.21. Controladora de periféricos integrada a placa-mãe;

9.1.22. Interface de áudio estéreo com amplificador e alto-falantes integrados ao gabinete;

9.1.23. Gabinete desktop (modelo slim) ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento;

9.1.24. Sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;

9.1.25. Manuseio de unidade de armazenamento e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD e HDD;

9.1.26. Gabinete, teclado, mouse e placa-mãe, fornecidos e integrados pelo mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.

9.1.27. Programa de gerenciamento do fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o mesmo;

9.1.28. Fonte de alimentação universal de no mínimo de 450W com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 90% (full load), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80 Plus Gold;

9.1.29. Sistema operacional Windows 11 pro 64-bits ou superior, em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.

9.1.30. Condições Gerais:

a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;

b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;

c) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 9.296 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento proposto (marca/modelo) no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador (família), disco rígido e de leitor/gravador de DVD;

d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;



- e) Garantia de hardware de 3 anos tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizadas – apresentar comprovação;
- f) Assistência técnica do tipo “on-site”, disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
- g) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
- h) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;
- i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
- j) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;
- k) Indicação do produto no website do fabricante;

9.2. MONITOR (Referência: Dell P2222H 21,5”) equivalente ou superior;

9.2.1. Iluminado por tecnologia LED;

9.2.2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;

9.2.3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);

9.2.4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;

9.2.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 21,5 polegadas (diagonal de face);

9.2.6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;

9.2.7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;

9.2.8. Base com ajuste de inclinação e altura;

9.2.9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;

9.2.10. Taxa de contraste típico de 1000:1;

9.2.11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;

9.2.12. Interface de vídeo/conexões: HDMI, DisplayPort, VGA ou DVI;

9.2.13. Plug and Play;

9.2.14. Ângulo de visão (H/V) acima de 160 graus;

9.2.15. Cor de “carcaça” predominante preta;

9.2.16. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%)),

9.2.17. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;

9.2.18. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;

9.2.19. Drivers disponíveis para Windows 10;



9.2.20. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;

9.2.21. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;

9.2.22. Condições Gerais:

a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante – apresentar comprovação;

b) Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;

c) Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante – apresentar comprovação;

d) Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life). Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído – apresentar declaração;

e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;

f) Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação:	2028 – Manut. e Controle do Trânsito
Funcional:	0006.0181.0044
Vínculo:	435 275270050000 Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil
Referência:	4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 19 de agosto de 2024.

Sidinei Bauer

Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000

Rubens Capelupi

Responsável pelo expediente

Agente de Polícia

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativa

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155